



(proc. 23.064)

**RESOLUÇÃO 445, DE 20 DE AGOSTO DE 1997**

Altera o Regimento Interno, para fixar item único para a ordem do dia, nos casos que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 19 de agosto de 1997, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

“Art. 80. (...)

(...) ”

“§ 5º A Ordem do Dia propriamente dita terá como item único, em cada caso:

- a) orçamentos públicos, a saber: plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
- b) títulos honoríficos.”

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de agosto de mil novecentos e noventa e sete (20-8-1997).

*[Signature]*  
GRACI GOTARDO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de agosto de mil novecentos e noventa e sete (20-8-1997).

*[Signature]*  
WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa